



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 875-A, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 767, de 05 de dezembro de 2003.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependência

04.122.02002.002 – Manut. Gab. Prefeito e Dependência

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 1.500,00

02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

12.361.42002.005 – Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 17.000,00

12.362.44002.007 – Manut. Do Ensino Médio

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 54.000,00

12.365.04602.009 – Manut. Do Ensino Pré-Escolar

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social

08.244.52002.014 – Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais

15.452.60002.017 – Manut. Obras e Serviços Municipais

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 15.000,00

TOTAL

R\$ 107.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Depto. Administração e Finanças

28.843.21002.003 – Manut. Depto. Administração e Finanças

4690.00 – Aplicações Diretas

R\$ 57.500,00

02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

12.306.53002.004 – Manut. Das Ativ. Da Merenda Escolar

4490.00 – Aplicações Diretas

R\$ 5.000,00

12.361.42002.005 – Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 15.000,00

12.364.47002.008 – Manut. Do Incentivo ao Ens. Superior

3390.00 – Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - Fone: (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

02.04.00 – Depta. De Desenvolvimento Social	
08.244.52002.014 – Manut. Ativ. Fundo Mún. Assist. Social	
3350.00 – Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	RS 10.000,00
02.05.00 – Depta. De Obras e Servs. Municipais	
04.606.65002.016 – Manut. Do Desenvolvimento Rural	
3390.00 – Aplicações Diretas	RS 10.000,00
TOTAL	RS 107.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de outubro de 2004.


JOSUEL VOLPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm. Finanças